SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 03 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4135a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.924 DE 02 DE JUNHO DE 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL-PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.258, de 12 de novembro de 2024, que trata da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Pombal;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 003/2026, pelo Conselho Municipal de Saúde de Pombal, que dispõe sobre a aprovação do regimento interno do conselho municipal de saúde de Pombal-PB.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 003/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, que dispõe sobre a aprovação do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Pombal-PB.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde observará integralmente os termos e disposições constantes da Resolução homologada por este Decreto, a qual passa a integrar o presente ato para todos os fins legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 02 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional do Município de Pombal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:81684276

GABINETE
DECRETO N° 2.925 DE 02 DE JUNHO DE 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 005/2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL, QUE DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SALDO DE PROPOSTAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.258, de 12 de novembro de 2024, que trata da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Pombal;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 005/2026, pelo Conselho Municipal de Saúde de Pombal, que dispõe sobre a

aprovação do remanejamento de saldo das Propostas nº 10602526000124004, nº 106025260001250030 e nº 10602526000124005, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pombal-PB.

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 005/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, que dispõe sobre o remanejamento de saldo das propostas nº 10602526000124004, nº 106025260001250030 e nº 10602526000124005, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pombal-PB.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde observará integralmente os termos e disposições constantes da Resolução homologada por este Decreto, a qual passa a integrar o presente ato para todos os fins legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 02 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional do Município de Pombal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:447A69D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3838/20206 SAPÉ,03 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sapé, e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias 04 e 05 de junho, em virtude da solenidade de Corpus Christi, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Os carros oficiais deverão ser recolhidos às suas repartições competentes no final do expediente do dia 03 de junho de 2026, sendo liberados uma hora antes do expediente do dia 08 de junho de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé, em 03 de junho de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:60F4892F



